



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1882/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

**“Autoriza o
Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional
especial e dá outras providências.”**

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2022, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.851/2021, de 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 246.549,79 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), destinado ao repasse Termo de Colaboração (na forma da Lei Federal nº 13.019/2014), a ser firmado, conforme constante no anexo da presente Lei, transferirá recursos financeiros ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DONA FRANCISCA, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.881/2022, de 28 de junho de 2022, que correrá à conta da seguinte rubrica:

08 - SECRET. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.109 – Promoção da Semana do Município
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Despesas de Custeio
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior vinculado ao Recurso Livre - 0001.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos
vinte e oito dias do mês de junho de 2022.**

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Em 08 de julho de 2022**

MICHEL SONEGO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.

Publicação em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)
Em 08.07.22